



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

DESIGN

Estrutura Curricular 2016 2

2022



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC

O Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Design é componente considerado obrigatório e o detalhamento quanto ao cumprimento está em normas definidas pela Coordenação do Curso e pelos professores responsáveis pelas disciplinas: Análise e Desenvolvimento do Briefing, no sétimo semestre, e Coordenação Técnica no oitavo e último semestre do curso.

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(TCC)

O **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** é desenvolvido de forma teórica (em formato monográfico) e prática. O aluno poderá definir sua pesquisa e projeto de criação e desenvolvimento em design em qualquer segmento e área de atuação possível, seguindo uma abordagem teórica, conceitual ou projetual.

O trabalho é acadêmico, mas deve demonstrar significativo comprometimento com a práxis profissional, visando à transdisciplinaridade, privilegiando o desenvolvimento do pensamento criativo, da atitude empreendedora, da consciência socioambiental e estimulando a percepção crítica do aluno, capacitando o profissional de design nas áreas contidas nas habilitações possíveis do Curso de Graduação em Design.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1. Formar um profissional de design que utilize linguagem especializada e seja atuante nas áreas contidas neste amplo mercado profissional através da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no decorrer do curso e da elaboração e do desenvolvimento de um trabalho de pesquisa e criação no campo do Design, apresentado em forma de TCC.

Art. 2. Levar o aluno a reconhecer a inter-relação de todos os conhecimentos adquiridos durante o curso, exercitando o seu aprendizado no desenvolvimento de uma pesquisa para defesa de um projeto e de uma proposta de criação inovadora e prospectiva, estabelecendo a relação entre formação acadêmica e prática profissional.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

Capítulo II

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 3. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será elaborado e desenvolvido em todas as suas fases, individualmente, no decorrer dos 7º e 8º semestres do curso.

Art. 4. As características gerais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) estão apresentadas a seguir:

1. O TCC abordará o desenvolvimento e a apresentação de:

a. Uma monografia contendo:

- **Fundamentação teórica** (introdução e capítulos formatados conforme as normas da ABNT) cujo texto deve equivaler a, no máximo, 20 (vinte) páginas, formato A4, em fonte adequada à legibilidade do texto, corpo 10 e espaçamento 1,5;
- **Documentação** em imagem (ilustração, fotografia e/ou vídeo) e texto descritivo **do processo de criação e desenvolvimento** do trabalho prático (7º e 8º semestres);
- **Apresentação imagética do produto final** de acordo com a área de design escolhida (8º semestre);
- **Considerações finais**
- **Referências**
- **Anexos.**

b. Apresentação oral e audiovisual dos resultados da monografia, bem



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

como exibição do produto final de acordo com a área de design escolhida para Banca Final de Avaliação (8º semestre).

Parágrafo único: As monografias deverão obrigatoriamente receber supervisão regular ao longo do semestre e ser previamente aprovadas pelos professores das disciplinas Análise e Desenvolvimento do Briefing (7º semestre) e Coordenação Técnica do Design (8º semestre) para que o aluno participe do processo de avaliação na pré-banca (7º semestre) e banca (8º semestre). **Caso a monografia não atenda aos critérios mínimos exigidos para cada um dos respectivos semestres, o aluno poderá ser vetado de participar tanto da pré-banca quanto da banca, sendo, dessa forma, reprovado nas respectivas disciplinas.**

2. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido e apresentado a partir dos itens a seguir:

a. **Projetual** Desenvolvimento de projeto, a partir de tema definido pelo aluno e discutido com o professor responsável pela disciplina, considerando a ênfase escolhida em Design Gráfico ou Design de Produto.

A metodologia de desenvolvimento utilizada deve ser evidenciada para melhor análise e identificação de oportunidades de inovação, buscando a valorização do processo criativo e uma maior consistência de argumentação dos aspectos subjetivos do projeto, como estética, conforto, usabilidade, adequação ao público-alvo, especificação de materiais e acabamentos e interfaces.

Estas ênfases devem orientar o desenvolvimento do projeto em relação ao processo de criação e desenvolvimento, e não necessariamente do produto resultante final, que pode ser categorizado como:

- Produto
- Serviço
- Gráfico



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

- b. Conceitual:** Projeto de cunho investigativo com maior enfoque na abstração para desenvolvimento de novos conceitos, como: visão de futuro, ensaios ou outro tipo de projeto de design que tenha como principal objetivo a criação e desenvolvimento de novas formas exploratórias da realidade ou ficção, como exercício de aplicações e utilizações futuras.
Os projetos conceituais, dependendo do enfoque abordado, poderá necessitar de um complemento na forma de modelo físico ou digital.
- c. Teórico:** Projetos de desenvolvimento com caráter histórico, científico e/ou metodológico que tenham como espinha dorsal a metodologia de desenvolvimento de projetos e como resultado esperado uma obra analítica, informativa ou metodológica para aplicações e utilizações futuras.

Parágrafo primeiro: Os Trabalhos de Conclusão de Curso apresentados no 8º semestre devem apresentar como ANEXO: Projeto e imagens do resultado final obtido (modelo, imagens, diagrama, aplicativos, fluxogramas, sistemas, etc)

Parágrafo segundo: Como as possibilidades que abrangem a área de Design são inúmeras, fica a cargo do Coordenador do Curso a definição do trabalho final e do seu desenvolvimento no caso de diversidades em relação ao TCC.

Art. 5. A orientação para o desenvolvimento do TCC ficará a cargo dos professores das disciplinas Análise e Desenvolvimento do Briefing, do 7º semestre, e Coordenação Técnica do design, do 8º semestre.

Art. 6. O conteúdo teórico (fundamentação) sempre deverá ser formatado segundo normas técnicas e procedimentos metodológicos estabelecidos pelos professores orientadores conforme as normas deste regimento e as regras adotadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); a diagramação da monografia e sua



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

formatação também seguem essas regras e as indicações dos professores orientadores, conforme a temática desenvolvida.

Parágrafo único: A Coordenação Geral do TCC, para resolução de dúvidas, é de competência exclusiva e direta do Coordenador do Curso de Design.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

Capítulo III

DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO TCC

Art. 7. O conteúdo teórico e a pesquisa devem fundamentar todas as fases do projeto de criação e do TCC; somente depois de estabelecida a temática será iniciada a fase de criação e desenvolvimento e, posteriormente, a de produção;

Art. 8. O aluno deverá organizar um cronograma de atividades juntamente com os professores orientadores para o 7º semestre e possibilidades para o 8º semestre. Este, deve ser um instrumento de consulta rotineiro, comparado ao roteiro e metas pessoais de desenvolvimento de todo o projeto, bem como das etapas de produção, execução e avaliação.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

Capítulo IV

DAS ENTREGAS DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 9. Para a realização da pré-banca de avaliação do 7º semestre deverão ser entregues **04 (quatro) monografias impressas, em cores e encadernadas em espiral, nas normas da ABNT**; os 04 volumes deverão ser iguais. As monografias devem ser entregues em datas pré-estabelecidas pela Coordenação do Curso de Design ao Apoio da Coordenação de Artes Plásticas e protocoladas. **Trabalhos entregues no dia seguinte à data limite terão desconto de 2,5 pontos da média final. Entregas posteriores não serão aceitas, implicando na reprovação do aluno.** Cópia digital do conteúdo textual deve ser entregue via Blackboard em data a ser estabelecida pela Coordenação.

Art. 10. Para a realização da Banca Final de Avaliação do 8º semestre deverão ser entregues **04 (quatro) monografias impressas, em cores. 03 (três) encadernadas em espiral e 01 (uma) em capa dura, nas normas da ABNT.** Por se tratar de um produto da pesquisa finalizada e visando estimular a criatividade do aluno, além de funcionar como portfólio para inserção no mercado de trabalho, é possível que a monografia apresente aspectos gráficos e artísticos diferenciados, porém normas da ABNT e de diagramação devem ser seguidas, respeitando assim a parametrização acadêmica. As monografias devem ser entregues pelo aluno, em datas pré-estabelecidas pela Coordenação do Curso de Design, ao Apoio da Coordenação de Artes Plásticas e protocoladas. **Trabalhos entregues no dia seguinte à data limite terão desconto de 2,5 pontos da média final. Entregas posteriores não serão aceitas, implicando na reprovação do aluno e na impossibilidade do recebimento do certificado de conclusão de curso.** Cópia digital do conteúdo textual deve ser entregue via Blackboard em data a ser estabelecida pela



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

Coordenação. Deverão, ainda, ser apresentados na realização da Banca Final de Avaliação, material de apoio audiovisual e modelos físicos (quando aplicável)

Parágrafo primeiro: A submissão dos trabalhos para avaliação da pré-banca de avaliação do 7º semestre e da Banca Final de Avaliação do 8º semestre está condicionada à autorização dos professores orientadores. Trabalhos considerados insuficientes ou que não tenham tido acompanhamento dos professores orientadores ao longo do semestre não serão aceitos e acarretará na reprovação imediata do aluno.

Parágrafo segundo: Alterações significativas no projeto deverão ser retificadas na avaliação.

Parágrafo terceiro: As monografias e objetos de design produzidos pelos alunos ficarão disponíveis e poderão ser requisitados pelo Curso de Graduação em Design para possível montagem de exposição e/ou divulgação dos trabalhos.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

Capítulo V

DA PRÉ-BANCA DE AVALIAÇÃO

Art. 11. A pré-banca do 7º semestre acontecerá com hora e local marcados previamente, com a defesa da monografia em sua totalidade e com a presença de, no mínimo dois professores convidados (do curso, da IES ou externo). A apresentação será oral apoiada em uma apresentação em PowerPoint, Prezi ou programa similar, com as informações básicas do trabalho para a melhor compreensão do seu desenvolvimento, e não poderá ultrapassar 20 (vinte) minutos. Serão apresentados também os estudos tridimensionais dos objetos de design (quando aplicável) para a pré-banca de avaliação. O aluno poderá apresentar todo o processo de criação necessário, com a aprovação dos professores orientadores, para a melhor compreensão do projeto.

Art. 12. A pré-banca não é pública, sendo realizada exclusivamente com a presença do aluno e dos professores convidados indicados pela Coordenação e professores orientadores. Após a apresentação do aluno, os professores convidados terão a palavra para fazer as questões necessárias para que o aluno justifique e explique da melhor forma possível o projeto a ser desenvolvido no 8º semestre. Após a deliberação, os professores farão a devolutiva com o objetivo de apontar os pontos positivos e os pontos a serem melhorados na monografia. Terminada a devolutiva, os professores convidados elaborarão um parecer escrito a ser encaminhado para os professores orientadores, com a assinatura e ciência do aluno, para compor a avaliação final das disciplinas de TCC.

Art. 13. A preparação da sala de apresentação bem como todo e qualquer equipamento ou material de suporte audiovisual a ser utilizado durante a apresentação do trabalho para a pré-banca de avaliação devem ser providenciados e reservados com antecedência pelo aluno no departamento responsável. É responsabilidade do aluno, caso necessário, levar equipamento ou software específico particular para a apresentação.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

Capítulo VI

DA BANCA FINAL DE AVALIAÇÃO

Art. 14. A apresentação do TCC para a Banca Final de Avaliação deverá contemplar os seguintes itens:

- a. **Apresentação oral e audiovisual** do processo de trabalho e dos resultados da monografia, exibida em PowerPoint, Prezi ou programa similar;
- b. **Monografia**, conforme explicitado no **Art. 4**, nº1, letra a e **Art. 10**.
- c. **Exibição do produto final** de acordo com a área de design escolhida;
- d. **Apresentação** de modelo, vídeo e/ou imagens para demonstração de usabilidade e eficácia da solução apresentada.
- e. **Entrega de *pen drive*** identificado contendo a **monografia** em arquivo único em formato PDF e material de apoio (imagens, vídeos, etc)

Art. 15. A Banca Final de Avaliação do 8º semestre acontecerá com hora e local marcados previamente, com a defesa do projeto em sua totalidade. Alunos que chegarem atrasados em suas bancas terão o atraso descontado do tempo previsto para sua apresentação, limitado a 15 minutos. Atrasos superiores a 15 minutos acarretarão no cancelamento da banca. A apresentação oral e visual deverá expor as informações básicas do trabalho para a melhor compreensão do seu desenvolvimento. O aluno poderá apresentar todo o processo de criação necessário, com a aprovação dos professores orientadores, para a melhor compreensão do projeto.

Art. 16. A Banca Final de Avaliação, indicada pela Coordenação e professores orientadores, será composta por, pelo menos, um dos professores orientadores e por um



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

professor convidado (interno, de nossa IES ou externo, a critério do coordenador do curso). O professor convidado terá primeiro a palavra para fazer as questões necessárias para que o aluno justifique e explique da melhor forma possível o projeto. O professor orientador concluirá a argumentação.

Parágrafo único: A Banca Final de Avaliação é pública, entretanto, apenas o aluno e os professores integrantes da Banca Final de Avaliação terão o direito de fazer comentários durante e após a apresentação. **Fica vetada, portanto, qualquer tipo de manifestação por parte dos convidados. É vetada, ainda, a prática de registros audiovisuais (gravações, fotos, filmagem etc), que poderão ser realizados somente após o término banca.**

Art. 17. A Apresentação Final dos trabalhos obedecerá a uma ordem estabelecida por sorteio, adaptada pela Coordenação do Curso de acordo com as agendas dos professores participantes da Banca Final de Avaliação.

Art. 18. A apresentação oral será realizada contando com a participação exclusiva do aluno, que terá no máximo 20 (vinte) minutos para a exposição do projeto completo;

Parágrafo único: Se o tempo previsto para apresentação for ultrapassado, os professores integrantes da Banca Final de Avaliação definirão o prejuízo na nota a partir da qualidade da apresentação do trabalho como um todo;

Art. 19. A preparação da sala de apresentação bem como todo e qualquer equipamento ou material de suporte audiovisual a ser utilizado durante a apresentação do trabalho para a Banca Final de Avaliação devem ser providenciados e reservados com antecedência pelo aluno no departamento responsável. É responsabilidade do aluno, caso necessário, levar equipamento ou software específico particular para a apresentação.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

Capítulo VII

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 20. Os critérios a serem considerados na avaliação são os seguintes:

1. Apresentação do trabalho teórico e de pesquisa:

- a. Desenvolvimento do conteúdo vinculado ao resumo do trabalho, sumário e conceito de criação;
- b. Coerência entre o conteúdo da pesquisa, da temática, do conceito de criação e da proposta de criação no desenvolvimento do projeto;
- c. Observação dos procedimentos metodológicos;
- d. Apresentação: adequação gráfica para a diagramação e uso correto da língua;
- e. Criatividade, contemporaneidade, inovação e prospecção no projeto apresentado.

2. Apresentação do processo de criação:

- a. Coerência entre o processo de desenvolvimento do trabalho, o conceito de criação da proposta de pesquisa e o resultado obtido;
- b. Adequação das propostas entre o conteúdo da pesquisa e a(s) solução(ões) apresentadas;
- c. Qualidade/acabamento;
- d. Comunicação e expressão visual;
- e. Prospecção, contemporaneidade e criatividade.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

3. Apresentação e defesa oral:

- a. Domínio da fundamentação teórica;
- b. Clareza na exposição das propostas e ideias;
- c. Organização e sequência da apresentação, postura e dinâmica;
- d. Qualidade nas soluções visuais diagramadas para a apresentação em PowerPoint, Prezi ou programa similar;
- e. Qualidade e adequação dos recursos técnicos utilizados;
- f. Tempo apropriado para a apresentação e a exposição do trabalho;
- g. Prospecção e criatividade;
- h. Domínio nas respostas e esclarecimentos para a Banca Final de Avaliação;

Parágrafo primeiro: Caso seja constatada qualquer transgressão à legislação de direitos autorais, tais como: usurpação ou violação dos direitos autorais ou da propriedade intelectual sobre obra literária, científica ou artística; violação do direito de marca de indústria ou patente; ou plágio; em qualquer etapa do desenvolvimento do TCC, **o aluno será reprovado e sujeito às demais sanções acadêmicas previstas;**

Parágrafo segundo: Sobre a não entrega de qualquer uma das etapas do TCC, o fato será dirigido a uma comissão formada pelos professores orientadores e pela Coordenação do Curso, que decidirá de forma soberana as sanções disciplinares.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

Capítulo VIII

DAS NOTAS DO TCC

Art. 21. A Média Final do TCC será calculada conforme descrito a seguir:

1. A soma das médias aritméticas das notas atribuídas pelos 02 (dois) integrantes da banca poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, obedecendo aos seguintes critérios e pesos:
 - a. Metodologia de pesquisa (condução da pesquisa e obediência às regras da ABNT): de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
 - b. Contextualização e conceituação do trabalho (fundamentação teórica e temática e aplicação do conteúdo pesquisado no desenvolvimento do conceito de criação): de 0,0 (zero) a 2,5 (um e meio) pontos;
 - c. Desenvolvimento (identificação e exploração de oportunidades, abrangência e profundidade das possibilidades, grau de inovação, comprometimento e aderência ao tema proposto e capacidade de materialização dos conceitos desenvolvidos): de 0,0 (zero) a 3,5 (três e meio) pontos.
 - d. Qualidade gráfica do projeto (monografia impressa e apresentação em PowerPoint ou programa similar): de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
 - e. Redação (coesão e coerência textuais e uso correto da língua): de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
 - f. Apresentação e defesa oral do trabalho: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;

Art. 22. A nota mínima para aprovação do TCC é de 6,0 (seis) pontos.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Design reconhecido pela Portaria SERES nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. em 31 de agosto de 2021 Seção 1, págs. 36-41.

Art. 23. O cumprimento das dependências no TCC deverá respeitar o tempo de integralização do curso de cada aluno. A dependência no TCC segue os mesmos critérios de execução e avaliação do TCC original.